

Divisão de Planejamento das Contratações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

UASG: 927045 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP)

Artefato: Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 009/2026-DPLANC

Unidade solicitante: Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP

Processo Eletrônico: TC/003167/2026-TCE/AP

Objeto: Inscrição de participante no Curso “Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – Procedimentos: as inovações e mudanças da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)”.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação referente à participação do servidor **José Carlos Carvalho Barbosa Junior**, no curso “**Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – Procedimentos: as inovações e mudanças da Lei nº 14.133/2021**”, a ser realizado no período de 27 a 29 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP, considerando a necessidade de atualização contínua dos agentes públicos que atuam na área de contratações, diante das relevantes inovações introduzidas pela nova Lei de Licitações, as quais exigem elevado nível de qualificação técnica para adequada instrução dos processos, mitigação de riscos e garantia de conformidade normativa, de modo a fortalecer a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a governança das contratações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

1

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação visa atender à necessidade institucional de **capacitação técnica continuada de agentes públicos**.

1.2 A necessidade administrativa consiste na capacitação de servidor que atua diretamente em atividades relacionadas às contratações públicas, especialmente nos procedimentos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

1.3 A atualização técnica é imprescindível diante das inovações normativas introduzidas pela nova Lei de Licitações, que exige elevado nível de conhecimento para correta instrução dos processos, mitigação de riscos e garantia de conformidade legal.

1.4 A participação no curso possibilitará o aprimoramento das competências institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade das contratações realizadas no âmbito do TCE/AP.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP, estando vinculada à ação orçamentária destinada à capacitação e desenvolvimento de recursos humanos (Ação 2445), conforme demonstrado nos autos, com dotação específica para despesas com inscrições em cursos e treinamentos.

2.2. Ademais, a contratação observa o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, estando

Divisão de Planejamento das Contratações

devidamente justificada quanto à sua necessidade superveniente, bem como respaldada pela existência de disponibilidade orçamentária previamente atestada nos autos, garantindo sua regular inserção no planejamento das contratações da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução deve garantir:

3.2. A solução deverá atender aos seguintes requisitos: curso presencial com conteúdo atualizado sobre a Lei nº 14.133/2021; instrutores com comprovada qualificação técnica e experiência na área; carga horária compatível com a complexidade do tema (21 horas); disponibilização de material didático e certificação; realização em período e local previamente definidos; e conteúdo programático abrangendo planejamento da contratação, gestão de riscos, dispensa e inexigibilidade.

3.3. Natureza da contratação

3.3.1. Trata-se de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de caráter não continuado, consistente na inscrição de servidor em curso de capacitação.

3.4. Forma de execução

3.4.1. A execução dar-se-á de forma presencial, mediante participação do servidor no curso, conforme programação definida pela instituição promotora.

3.5. Prazo de execução

3.5.1. O prazo de execução corresponde ao período de realização do curso, compreendido entre os dias 27 e 29 de abril de 2026.

3.6. Vedação à subcontratação e vinculação ao corpo técnico do evento

3.6.1. Nos termos do art. 74, §4º, da Lei nº 14.133/2021, **não será admitida a subcontratação**, em razão da natureza personalíssima do objeto.

3.7. A execução está vinculada:

3.7.1. À programação oficial do evento;

3.7.2. Ao corpo técnico previamente divulgado;

3.7.3. A execução está vinculada ao cumprimento integral do conteúdo programático, à carga horária prevista, à participação efetiva do servidor e à emissão do respectivo certificado de conclusão.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. 01 (uma) inscrição, compatível com a necessidade de capacitação de agentes estratégicos.

Item	Participante	Cargo	Quantidade
1	José Carlos Carvalho Barbosa Junior	Assessor II	01

4.2. Em conformidade com a diretriz de capacitação direcionada a funções críticas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. A solução identificada refere-se à participação em curso específico ofertado por empresa especializada (ESAFI), com conteúdo direcionado à temática de contratações públicas sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Divisão de Planejamento das Contratações

5.2. Cursos dessa natureza são ofertados por instituições especializadas, sendo caracterizados por notória especialização, conteúdo técnico específico e metodologia própria.

5.3. Não se trata de objeto padronizado ou amplamente substituível, uma vez que envolve capacitação com conteúdo estruturado e instrutores específicos.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1.1. A solução escolhida atende à necessidade de atualização técnica do servidor frente às inovações da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. O curso possui conteúdo programático específico e diretamente relacionado às atividades desempenhadas pelo servidor;

6.1.3. Conta com instrutores qualificados e experiência comprovada na área de contratações públicas;

6.1.4. O formato presencial favorece melhor assimilação do conteúdo e interação técnica;

6.1.5. A carga horária é compatível com a complexidade do tema;

6.1.6. A instituição promotora possui reconhecida especialização na área;

6.1.7. A solução é mais eficiente que alternativas genéricas ou treinamentos internos;

6.1.8. Contribui para a melhoria da qualidade das contratações, segurança jurídica e governança institucional.

3

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor da contratação

- Valor total das 01 (uma) inscrições, será **4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)**.

7.2. Na inscrição inclui:

- Participação no curso presencial;
- Material didático;
- Certificado de conclusão;
- Kit do aluno;
- Coffee-break e almoço durante o evento

7.3. Padronização de preços

- O valor da inscrição é previamente definido pela instituição promotora, sendo aplicado de forma uniforme a todos os participantes.
- Não há negociação individual diferenciada, o que afasta risco de sobrepreço.

7.4. Compatibilidade com o mercado

- O valor está compatível com cursos similares ofertados no mercado, considerando a carga horária, o nível de especialização e a qualificação dos instrutores.
- Carga horária;
- Qualificação dos palestrantes;
- Estrutura ofertada.

7.5. Benefícios agregados

Divisão de Planejamento das Contratações

- Atualização técnica especializada;
- Melhoria da atuação profissional do servidor;
- Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos;
- Fortalecimento da eficiência, governança e segurança jurídica nas contratações públicas.

8. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

8.1. O valor da inscrição encontra-se em conformidade com os preços praticados por instituições especializadas na oferta de cursos voltados à área de contratações públicas, especialmente aqueles que abordam as inovações da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de preço previamente estabelecido pela instituição promotora e aplicado de forma padronizada a todos os participantes, não havendo margem para competição ou negociação individual, característica típica de contratações dessa natureza, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a estimativa do valor da contratação.

8.2. Ademais, o valor mostra-se compatível com a carga horária do curso, a qualificação dos instrutores, a abrangência do conteúdo programático e os benefícios inclusos, como material didático, certificação, alimentação e infraestrutura adequada. Nesse contexto, a contratação atende aos princípios da razoabilidade e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada adequada frente aos ganhos institucionais esperados, especialmente no que se refere ao aprimoramento técnico, à segurança jurídica e à melhoria da qualidade das contratações públicas no âmbito do TCE/AP.

4

9. DADOS PARA NOTA DE EMPENHO

- ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
- Av. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643
- CNPJ: 35.963.479/0001-46
- Banco do Brasil
- Agência: 0021-3
- Conta corrente: 104154-1
- Chave pix para pagamento: (35963479000146)
- Caixa Econômica Federal:
- Ag. 1564
- Cc. 908-8 (Operação 003).

10. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual;

10.2. O objeto consiste em capacitação profissional específica, voltada à temática de contratação direta, dispensa e inexigibilidade, com conteúdo estruturado e direcionado às necessidades institucionais;

Divisão de Planejamento das Contratações

10.3. Verifica-se a **singularidade do evento**, caracterizada pelo conteúdo programático próprio, metodologia específica e abordagem técnica diferenciada adotada pela instituição promotora;

10.4. A entidade promotora detém notória especialização na área de contratações públicas, evidenciada pela qualificação de seus instrutores e pela experiência consolidada na realização de cursos dessa natureza;

10.5. Há inviabilidade de competição, uma vez que não é possível comparar objetivamente cursos distintos, considerando as particularidades de conteúdo, didática e corpo técnico;

10.6. Não há possibilidade de substituição por solução equivalente que atenda, com o mesmo nível de qualidade e especificidade, às necessidades da Administração;

10.7. A contratação atende ao interesse público, ao promover a capacitação técnica do servidor e contribuir para a melhoria da eficiência, segurança jurídica e governança das contratações no âmbito do TCE/AP.

10.8. No caso concreto, a singularidade está evidenciada pela combinação entre:

10.8.1. Conteúdo programático específico e atualizado, integralmente voltado às contratações diretas sob a ótica da Lei nº 14.133/2021;

10.8.2. Metodologia aplicada com enfoque prático, contemplando análise de casos reais, rotinas administrativas e interpretação normativa;

10.8.3. Corpo docente com elevada qualificação técnica e experiência comprovada na área de licitações e contratos administrativos;

10.8.4. Estrutura do curso direcionada à formação de agentes públicos que atuam diretamente na fase de planejamento e execução das contratações;

10.8.5. Integração entre teoria e prática, proporcionando aplicabilidade imediata dos conhecimentos no ambiente institucional;

10.8.6. Formato e organização do evento que não permitem comparação objetiva com outros cursos genéricos disponíveis no mercado.

5

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

11.1. Não aplicável, em razão da natureza indivisível do objeto.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Emissão de Nota de Empenho;
- Pagamento da inscrição;
- Emissão de passagens;
- Concessão de diárias.

13. ANÁLISE DE RISCOS (SÍNTESE)

13.1. Riscos considerados baixos, mitigados por:

- Seleção adequada do servidor participante, com aderência direta às atribuições desempenhadas;
- Análise prévia do conteúdo programático e da reputação da instituição promotora;

Divisão de Planejamento das Contratações

- Confirmação antecipada da realização do curso e da inscrição do participante;
- Planejamento prévio de deslocamento, diárias e logística de participação;
- Acompanhamento institucional da participação e posterior aplicação prática do conhecimento adquirido.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A contratação:

- Atende ao interesse público;
- Possui fundamentação técnica e jurídica adequada;
- Enquadra-se na hipótese de inexigibilidade;
- Apresenta compatibilidade de preços com o mercado.

15. CONCLUSÃO FINAL

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, tendo em vista a relevância da capacitação para o aprimoramento técnico do servidor e para a melhoria dos processos de contratação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

A solução **proposta mostra-se viável** sob os aspectos técnico e econômico, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes institucionais, especialmente no que se refere ao planejamento, à eficiência administrativa e à governança das contratações públicas, razão pela qual se recomenda o prosseguimento da contratação.

Macapá/AP, 13 de abril de 2026.

Validação do demandante:

DACICLEIDE SOUSA CUNHA GATINHO
CORREGEDORIA
(assinado Eletronicamente pelo e -TCE)

Elaboração:

VINICIUS SOARES TORRES
Divisão de Planejamento das Contratações
(assinado Eletronicamente pelo e -TCE)

Revisão:

WELLINGTON BEZERRA DE OLIVEIRA
Assistente da Divisão de Planejamento das Contratações
(assinado Eletronicamente pelo e -TCE)

De acordo:

SIMONE APARECIDA ZANATTA

Chefe da Divisão de Planejamento das Contratações

(assinado Eletronicamente pelo e -TCE)

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **VINICIUS SOARES TORRES - 13/04/2026 14:19:52**

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **simone aparecida zanatta - 13/04/2026 13:59:16**

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **DACICLEIDE SOUSA CUNHA GATINHO - 13/04/2026 13:01:41**

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **WELLINGTON BEZERRA DE OLIVEIRA - 13/04/2026 12:52:53**

Para validar essa(s) assinatura(s) acesse <http://validador.tce.ap.gov.br> e insira o código - 9143DAA7BC8ADEB702661726D8475556